

Hospital Evangélico supera metas para a linha de cuidados em oftalmologia em Betim

A oferta de serviços de oftalmologia na rede pública de Saúde de Betim tem batido metas desde que o prestador foi alterado. Em 30 de outubro de 2017, a Prefeitura firmou a parceria com o Hospital Evangélico para a ampliação e a melhoria dos atendimentos prestados aos usuários. Pouco mais de um ano depois, os resultados comprovam que não só as metas foram cumpridas, mas a qualidade do serviço também tem agradado.

De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, a previsão inicial era que fossem feitos 117 procedimentos e 148 foram realizados - 31 acima do esperado. Mensalmente eram previstas 250 cirurgias e foram feitas 500. De outubro de 2017 a dezembro de 2018, foram realizadas 34.477 consultas especializadas, quando a meta era de 30 mil; 21.209 consultas de glaucoma, quando a previsão eram 12 mil, e 2.937 cirurgias de catarata foram realizadas, zerando a fila de espera.

Para garantir esses procedimentos, o prestador conta com uma equipe de 35 médicos oftalmologistas, quatro médicos anestesistas, três enfermeiros, um farmacêutico, um administrador e mais 48 profissionais técnicos e auxiliares das áreas de enfermagem e administrativa. Segun-

do o secretário de Saúde, Guilherme de Carvalho, “a administração tem podido cumprir o compromisso feito com a população: o de não só manter a oferta dos serviços de oftalmologia, mas ampliá-los e melhorá-los, com preços justos, ou seja, a um custo-benefício melhor para a prefeitura”.

Na linha de cuidados oftalmológicos, os atendimentos ambulatoriais são feitos no Centro de Especialidades Divino Ferreira Braga, que passou por uma reforma e conta com uma clínica oftalmológica. As cirurgias continuam sendo realizadas no quinto andar do Hospital Público Regional de Betim (HPRB).

Avaliação positiva

Nessa terça-feira, 15, o prefeito Vittorio Mediolini teve uma consulta oftalmológica no 5º andar do Hospital Público Regional de Betim (HPRB), onde são realizados, além de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos. “Como cidadão de Betim, quero fazer uso desse serviço de qualidade que nossa gestão tem podido garantir à população”, ressaltou. O prefeito optou por iniciar o tratamento no HPRB e aguarda o retorno médico para saber quais os próximos procedimentos e fases de seu tratamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SMS/FMS DE BETIM – MG – ATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação n.º 80/2018-PAC n.º: FMS 0286/2018, Fundamento: art 24, inciso V da Lei 8666/93, com a empresa GUEDES E PAIXÃO LTDA, para aquisição de Cetaphil restoraderm loção, Bepantol creme e Systane UL-Colírio, para atender a demanda judicial do usuário Nicolas Gomes Rocha, com contrato por um período de 12 meses. Secretaria Municipal de Saúde-Gestor do SUS. Betim – MG, Guilherme Carvalho da Paixão-25/01/19.

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM-MG/FMS/SMS. Assunto: Extrato da Ata de Registro de Preços n.º FMS 94-F/2018, PAC n.º FMS 0206/2018, Pregão Eletrônico n.º 095/2018, Registro de Preços n.º 29/2018, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material de consumo odontológico, para o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, firmada entre o Município de Betim e a empresa DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, qualificada nos lotes G, H, K, L, M, N, S, U e Y. Validade dos preços e vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Signatários: Guilherme Carvalho da Paixão, Secretário Municipal de Saúde, Bruno Ferreira Cypriano, Procurador-Geral do Município e HUMBERTO DÉLIO DONINI, representante da Fornecedora. Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: 26/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM-MG/FMS/SMS. Assunto: Extrato da Ata de Registro de Preços n.º FMS 95/2018, PAC n.º FMS 0151/2018, Pregão Eletrônico n.º 070/2018, Registro de Preços n.º 22/2018, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material médico-hospitalar (seringa hipodérmica), para o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, firmada entre o Município de Betim e a empresa SALVI LOPES E CIA LTDA. Validade dos preços e vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Signatários: Guilherme Carvalho da Paixão, Secretário Municipal de Saúde, Bruno Ferreira Cypriano, Procurador-Geral do Município e Luiz Carlos Salvi, representante da Fornecedora. Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: 26/12/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM – SEFPLAGOOP – SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS. PA n.º 53.931/2018 – Termo de Colaboração n.º 001/2019, celebrado em 02/01/2019 entre o Município de Betim e a Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice – Apromiv. Objeto: Visa possibilitar a contratação de funcionários para a operacionalização do Banco de Alimentos do Município, que poderá atender instituições cadastradas, além de adquirir produtos dos quase 400 agricultores familiares. O Banco de Alimentos visa promover a segurança alimentar e nutricional e busca alcançar o maior número possível de doares de gêneros alimentícios a fim de combater a fome, aproveitando integralmente os alimentos, contribuindo diretamente para a redução da miséria da população em situação de vulnerabilidade social. Valor: R\$302.606,16 (trezentos e dois mil, seiscentos e seis reais e dezesseis centavos), na dotação orçamentária n.º 10.01.08.306.0031.228301.33.50.43.010000, para o exercício de 2018. Vigência: o presente instrumento terá vigência a partir da data de publicação de seu extrato no Órgão Oficial do Município de Betim até 30 de junho de 2019.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - CISMEP

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. ATO DE HOMOLOGAÇÃO. Betim (MG), 22 de janeiro de 2019-HOMOLOGAÇÃO a presente licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DRENOS, COM PARTICIPAÇÃO AMPLA E EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), PROCESSO LICITATÓRIO N.º 185/2018, conforme discriminado no Edital, e ADJUDICO o objeto às empresas vencedoras AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA – EPP, ITEM 31, no valor total de R\$ 51.990,00 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 25.995,00

(vinte e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais) e R\$ 25.995,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes; ITEM 33, no valor total de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais) e R\$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes; perfazendo o valor total de itens arrematados pelo licitante, o importe de R\$ 82.990,00 (oitenta e dois mil, novecentos e noventa reais); BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ITEM 32, no valor total de R\$ 92.217,60 (noventa e dois mil, duzentos e dezessete reais e sessenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 46.108,80 (quarenta e seis mil, cento e oito reais e oitenta centavos) e R\$ 46.108,80 (quarenta e seis mil, cento e oito reais e oitenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes; FÊNIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, ITEM 14, no valor total de R\$ 12.492,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e dois reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 6.246,00 (seis mil, duzentos e quarenta e seis reais) e R\$ 6.246,00 (seis mil, duzentos e quarenta e seis reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes; PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, ITEM 16, no valor total de R\$ 2.385,60 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 1.192,80 (um mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos) e R\$ 1.192,80 (um mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes; ITEM 17, no valor total de R\$ 2.385,60 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 1.192,80 (um mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos) e R\$ 1.192,80 (um mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes; ITEM 18, no valor total de R\$ 2.428,80 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 1.214,40 (um mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes; ITEM 19, no valor total de R\$ 2.448,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 1.224,00 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais) e R\$ 1.224,00 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes; ITEM 20, no valor total de R\$ 2.438,40 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 1.219,20 (um mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos) e R\$ 1.219,20 (um mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes; ITEM 21, no valor total de R\$ 2.438,40 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 1.219,20 (um mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos) e R\$ 1.219,20 (um mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes; ITEM 23, no valor total de R\$ 4.924,80 (quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 2.462,40 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) e R\$ 2.462,40 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes; ITEM 24, no valor total de R\$ 3.729,60 (três mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 2.486,40 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) e R\$ 1.243,20 (um mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes; ITEM 25, no valor total de R\$ 3.724,80 (três mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 1.862,40 (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) e R\$ 1.862,40 (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes; ITEM 26, no valor total de R\$ 7.387,20 (sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 3.693,60 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos) e R\$ 3.693,60 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes; ITEM 27, no valor total de R\$ 7.228,80 (sete mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 3.614,40 (três mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos) e R\$ 3.614,40 (três mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes; ITEM 28, no valor total de R\$ 7.099,20 (sete mil e noventa e nove reais e vinte centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 3.549,60 (três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) e R\$ 3.549,60 (três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) correspondentes aos Municípios Co-

participantes; ITEM 29, no valor total de R\$ 7.387,20 (sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 3.693,60 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos) e R\$ 3.693,60 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes; ITEM 30, no valor total de R\$ 7.113,60 (sete mil, cento e treze reais e sessenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 3.556,80 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) e R\$ 3.556,80 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes; perfazendo o valor total de itens arrematados pelo licitante, o importe de R\$ 63.120,00 (sessenta e três mil, cento e vinte reais); PRIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME, ITEM 13, no valor total de R\$ 25.992,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 12.996,00 (doze mil, novecentos e noventa e seis reais) e R\$ 12.996,00 (doze mil, novecentos e noventa e seis reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes; ITEM 15, no valor total de R\$ 13.240,80 (treze mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 6.620,40 (seis mil, seiscentos e vinte reais e quarenta centavos) e R\$ 6.620,40 (seis mil, seiscentos e vinte reais e quarenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes; ITEM 22, no valor total de R\$ 4.857,60 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 2.428,80 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) e R\$ 2.428,80 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes; perfazendo o valor total de itens arrematados pelo licitante, o importe de R\$ 44.090,40 (quarenta e quatro mil e noventa reais e quarenta centavos). Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, restaram desertos. O item 34, restou fracassado. O presente processo perfaz o valor total R\$ 294.910,00 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e dez reais), sendo R\$ 148.076,60 (cento e quarenta e oito mil e setenta e seis reais e sessenta centavos) correspondente à parcela ICISMEP (órgão gerenciador) e R\$ 146.833,40 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes. EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL - DIRETOR GERAL DA ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 115/2018. ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO n.º 144/2017. PREGÃO PRESENCIAL n.º 91/2017. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 02/2018. DECISÃO - Pelas razões de fato e de direito expostas, alinhado à argumentação encampada no Parecer Jurídico acostado às fls. 13, DECIDO pela extinção do presente processo, sem resolução do mérito, em decorrência da perda do objeto pretendido, visto a transcorrência do prazo de vigência de 12 (doze) meses da respectiva Ata de Registro de Preços. Publique-se. Notifique-se. Arquive-se. Betim, Minas Gerais, 21 de janeiro de 2019. EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL - DIRETOR GERAL DA ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Assunto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO EDITAL 001/2019. A Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, homologa a classificação final do processo seletivo simplificado Edital n.º001/2019, para contratação temporária dos cargos de Analista Administrativo Administrativo Pleno. E CONVOCA os classificados: ADRIANA FERNANDES TUPYNAMBA, LUIZ GUILHERME RIBAS RIBEIRO. Os candidatos convocados têm o prazo de dois dias úteis para apresentação na unidade de inscrição. A íntegra do Edital e Homologação referente ao PSS 001/2019, estão disponíveis no site da ICISMEP no endereço www.icismep.mg.gov.br. Betim, 24 de janeiro de 2019.

(Nota: Publicado nesta data em decorrência de dificuldades operacionais geradas pela tragédia de Brumadinho. Entretanto, no site da ICISMEP, está publicado desde 24/01/2019.)

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM – ECOS

Extrato Baixa Permissão Táxi
Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS. Assunto: Renúncia da Prestação do Serviço de Táxi. Partes: Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS e o permissionário do Serviço de Transporte Público Individual por Táxi do Muni-



Prefeitura de
BETIM
CIDADE DO BEM

**Órgão
Oficial**

Secretaria Municipal de Comunicação
Divisão de Imprensa Oficial

Rua Pará de Minas, 640, Brasília - Betim - MG
Telefone: (31) 3512-3289
Publicações: iobetim@gmail.com

Prefeito de Betim: Vittorio Mediolí
Vice-Prefeito de Betim: Vinícius Resende
Presidente da Câmara Municipal de Betim: Edson Leonardo Monteiro
Procurador Geral do Município: Bruno Ferreira Cypriano
Secretaria Municipal de Comunicação: Bianca Silveira Christófori

cípio de Betim/MG, a saber: TBT-089 – Vonei Carlos Ribeiro, CPF: 551.868.156-91, C.I.: M3918403. Objeto: renúncia, por livre e espontânea vontade, da permissão para exploração do Sistema Público de Transporte Individual de Passageiros por Táxi de Betim-MG, operado pelo permissionário, pessoa física, acima qualificado, desde 09/09/2013, de acordo com o Edital de Licitação 001/2012 e seus anexos e nos termos do Regulamento do Sistema de Táxi (Portaria 025, de 12 de Julho de 2016). Data de Assinatura do Termo de Renúncia: 14/01/2019. Betim, 24 de Janeiro de 2019.

Extrato

Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS. Assunto: Termo de Reserva de Autorização. Partes: Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS e Autorizatória do Sistema de Transporte Escolar do município de Betim/MG, a saber: AE-161 – Andréia Rodrigues de Jesus Soares. Objeto: reserva, até o dia 22/07/2019, da autorização referente à delegação da execução do Serviço de Transporte Escolar do Município de Betim-MG, operado pela autorizatória, pessoa física, acima qualificada, desde 27/02/2015, nos termos do artigo 23 da Portaria TRANSBETIM 037 de 15 de Agosto de 2014. Data de Assinatura do Termo de Reserva de Autorização: 23/01/2019. Betim, 23 de Janeiro de 2019.

Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS. Assunto: Extrato do Contrato de Prestação de Serviço nº ECO 0001/2019 – Concorrência nº 02/2018, firmado entre a Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS e a empresa Ative Engenharia LTDA. O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa de engenharia sob o regime de empreitada a preços unitários, para elaboração de projetos e execução de obras de Construção e modificação de rede de distribuição desenergizada, substituição de luminárias com lâmpadas de vapor de sódio, vapor de mercúrio e vapor metálico por LED e cadastramento / identificação dos pontos de iluminação pública do Município de Betim-MG, mediante os termos e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos. A vigência é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. O valor do presente contrato é de R\$ 5.366.841,71 (cinco milhões trezentos e sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos) que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 15. 01. 15. 752. 0051. 1387. 449051. 011700 e 15. 01. 15. 752. 0051. 1387. 449051. 010000. PAC nº ECO 004/2018 – Concorrência nº 002/2018. Signatários: Marinésia Dias da Costa Makatsuru, presi-

dente da ECOS, Mair Antonio Fabres, representante legal da Ative Engenharia LTDA. Data da assinatura do contrato: 16/01/2019.

Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS. Assunto: Extrato do Contrato de Prestação de Serviço nº ECO 0002/2019 – Concorrência nº 007/2018, firmado entre a Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim – ECOS e a Construtora Mestra Empreendimentos e Consultoria LTDA. O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa de engenharia sob o regime de empreitada a preços unitários para execução das obras de 06 (seis) Creches, no modelo Padrão Municipal, para atendimento de 384 crianças de 0 a 05 anos, em regime integral, em diversos bairros no município de Betim – MG. A vigência é de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço. O valor do presente contrato é de R\$ 11.970.601,25 (onze milhões novecentos e setenta mil seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos) que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 11. 01. 12. 365. 0015. 133901. 449051. 014700 e 11. 01. 12. 365. 0015. 133901. 449051. 014600. PAC nº ECO 0040/2018 – Concorrência nº 007/2018. Signatários: Marinésia Dias da Costa Makatsuru, presidente da ECOS, Jaqueline Maria Fernandes da Silveira Vieira, representante legal da Construtora Mestra Empreendimentos e Consultoria LTDA. Data da assinatura do contrato: 21/01/2019.

A Prefeitura Municipal de Betim, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMAD, torna público que solicitou através do Processo Administrativo nº 13.654/2018, a licença ambiental simplificada, para a atividade de Canal para Drenagem (Córrego Goiabinha), situado no trecho entre a Rua Vereador Paulo Drumond até a Rua José Mariano, s/nº, bairro São Salvador II, Regional Citrolândia - Betim, MG.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Conjunta CMAS/SEMAS nº 001/2019 de 24 de Janeiro de 2019

Dispõe sobre a convocação da XIII Conferência Municipal da Assistência Social do Município de Betim de 2019.

Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Betim e o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Betim,

no uso de suas atribuições legais, e, em especial com fulcro no art. 8º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 2.858/1996:

RESOLVEM:

Art. 1º. Convocar a XIII Conferência Municipal da Assistência Social do Município de Betim, com a finalidade de avaliar a Política Pública de Assistência Social, em especial ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS – e propor novas diretrizes para seu aperfeiçoamento.

Art. 2º. A 13ª Conferência Municipal da Assistência Social do Município de Betim será realizada no entre os meses de Julho e Agosto de 2019, em data a ser definida pela Comissão Organizadora e aprovada pelo Plenário do CMAS.

Art. 3º. Os encontros temáticos / preparatórios para a escolha dos delegados e debates temáticos serão realizados entre os meses de Março e Junho de 2019 nas datas a serem definidas pela Comissão Organizadora e aprovadas pelo CMAS.

Art. 5º. Para a organização da XIII Conferência Municipal da Assistência Social do Município de Betim será instituída uma Comissão Organizadora que será Coordenada pelo Presidente do CMAS, um conselheiro representante do Governo e um conselheiro representante da Sociedade, com composição paritária entre representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida e aprova pela Plenária do CMAS.

§ 1º. Para a realização da XIII Conferência Municipal da Assistência Social do Município de Betim serão compostas as seguintes comissões, podendo, a Comissão Organizadora criar outras:

I – Logística e Infraestrutura;

II – Sistematização;

III – Comunicação;

IV - Mobilização.

Art. 6º. As orientações, as normas, a regulamentação, a programação, datas e local da realização da XIII Conferência Municipal da Assistência Social do Município de Betim, serão divulgadas posteriormente, por meio de Resolução do CMAS.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim, 28 de Janeiro de 2019.

FABIANE PATRÍCIA QUINTELA

Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRE AUGUSTO DINIZ

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA ADJUNTA DE SEGURANÇA PÚBLICA



Secretaria Adjunta de Segurança Pública Guarda Municipal de Betim

O Comandante da Guarda Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e atendendo o que determina a **Lei Municipal No 6.089, de 12 de setembro de 2016**, que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação de estatísticas das ocorrências da Guarda Municipal, bem como de suas atividades, faz publicar-se no Diário Oficial do Município de Betim: Boletim de Ocorrência GM / Relatório Simplificado GM, Relatório das atividades da Guarda Municipal de Betim e Ocorrências de destaque registradas pela Guarda Municipal.

Relatório das atividades da Guarda Municipal de Betim
Período: 20 à 26 de janeiro de 2019

Ordem	Atividade/Função	Local/Unidade	Quantidade
01	Coordenação de Turno	Inspetoria Central	14
02	Serv. Adm. de Inspetoria / Sub Inspetoria	Sede da Guarda Municipal (PMB)	05
03	Serv. Adm. de Apoio a Sub Inspetoria	Sede da Guarda Municipal (PMB)	05
04	Serv. de Radiomonitoramento	Centro Integrado de Op. Policiais – CIOP's	21
05	Serv. de Videomonitoramento	Centro Integrado de Op. Policiais – CIOP's	21
06	Intendente	Inspetoria Central	14
07	Policiamento	Unidades de Saúde	02
08	Policiamento	Via Pública	05
09	Policiamento	Praças Esportivas (Horto/Ginásio)	00
10	Policiamento	Diversos	05
11	Sentinela (Serv. de Seg. Unidade da GM)	Grupamento Móvel Especializado – GME	14
12	Sentinela (Serv. de Seg. Unidade da GM)	Grupamento do Canil	07
13	Sentinela (Serv. de Seg. Unidade da GM)	Grupamento de Meio Ambiente – GMA	14
14	Sentinela (Serv. de Seg. Unidade da GM)	Inspetoria Central	14
15	Sentinela (Serv. de Seg. Unidade da GM)	Sede da Guarda Municipal (PMB)	05
16	Visitas tranquilizadoras/Preventivas	Unidades de Saúde	45
17	Visitas tranquilizadoras/Preventivas	Unidades Escolares	09
18	Visitas tranquilizadoras/Preventivas	Outros Prédios Públicos	37
19	Patrulhamento motorizado	Via Pública (logradouros e praças)	101
20	Vtr 02 (duas) rodas lançadas no turno	Grupamento Segurança e Prevenção – GSP	10
21	Vtr 04 (quatro) rodas lançadas no turno	Grupamento Segurança e Prevenção – GSP	35
22	Vtr 04 (quatro) rodas lançadas no turno	Grupamento de Meio Ambiente – GMA	08
23	Vtr 04 (quatro) rodas lançadas no turno	Grupamento Móvel Especializado – GME	26
24	Vtr 04 (quatro) rodas lançadas no turno	Grupamento Escolar – GAPE	05
Total de Atividades da Guarda Municipal			422

Fonte: Sistema de Registro de Ocorrência de Defesa Social – SIRODES

Weslei de Souza Almeida
*** Sub Comandante ***



Secretaria Adjunta de Segurança Pública
Guarda Municipal de BetimBoletim de Ocorrência GM / Relatório de Ocorrência Simplificado GM por Natureza
Período: 20 à 26 de janeiro de 2019

Categoria	Classificação	Quantidade
A	Ações de Defesa Social	15
	A01001 – Assistência Pré-Hospitalar	01
	A02000 – Atrito Verbal	01
	A05000 – Averigua Pessoa / Veículo em Atitude Suspeita	02
	A20000 – Visita Tranquilizadora / Pós-Sinistro	04
	A40000 – Evasão de Paciente em Unidade de Saúde	03
	A99000 – Outras Ações de Defesa Social	04
B	Infrações contra a Pessoa	01
	B08210 – Vias de Fato / Agressão	01
C	Infrações contra o Patrimônio e a Propriedade Imaterial	05
	C01155 – Furto	03
	C01157 – Roubo	01
	C01163 – Dano	01
G	Infrações Contra a Administração e Fé Pública	02
	G01334 – Contrabando ou Descaminho	02
L	Infrações comuns, gerais de Meio Ambiente	12
	L01004 – Invasão a Suposta Área Pública	12
P	Infrações referente a Prevenção	01
	P01004 – Prevenção Evento Religioso	01
Q	Demonstrações, Palestras e Treinamentos	01
	Q03008 – Treinamento / Atividades Externas GOC	01
X	Coordenação e controle	14
	X04000 – Coordenação de Turno de Serviço	14
Y	Operações de Defesa Social	89
	Y07002 – Operação Presença	04
	Y07011 – Segurança / Vigilância em Unidades de Saúde	03
	Y07013 – Segurança / Vigilância em Outras Localidades	01
	Y20001 – Ponto Base	75
	Y51999 – Operações de Apoio aos demais Órgãos	03
	Y54008 – Apoio a Órgãos	04
Total de Boletim de Ocorrência por natureza		151

Fonte: Sistema de Registro de Ocorrência de Defesa Social – SIRODES

Weslei de Souza Almeida
*** Sub Comandante ***